



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 32-B

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

Poder Executivo.....

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.
1 8

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.532, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.638.452,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080-0000016380/2020-68, 080-0000017631/2020-21, e 080-000002477/2020-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 3.638.452,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte 177 - transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SEDF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	2418.10.21	177	3.638.452		3.638.452
2020AC00070					3.638.452

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO	ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.638.452
12.361.6221.3235						
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 012992 2724						
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	177	1.829.676	1.829.676
12.361.6221.4976						
TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002						
TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL- SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	177	193.632	193.632
12.363.6221.3234						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 008255 2929						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE- ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	177	1.615.144	1.615.144
2020AC00070						3.638.452

DECRETO Nº 40.533, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.285.389,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.0000049704/2020-19; 00110-00000530/2020-26; 113-0005427/2020-98; 00113-00004675/2020-11 e 00400-00018127/2020-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.285.389,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201						90.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						
15.451.6209.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111						
(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	90.000	90.000
200202/20202 26205						820.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.122.8216.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018092 9672						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	720.000	720.000
26.782.6216.4195						
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001						
(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000
440101/00001 44101						2.500.000
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
14.243.6211.4217						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675 0003						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.500.000	2.500.000
2020AC00068						3.410.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.875.389
10.301.6202.2976 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Ref. 019477 0001 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	2.460.674	2.460.674
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.111.715	1.111.715
10.305.6202.2598 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
Ref. 010961 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	303.000	303.000
2020AC00068 TOTAL						3.875.389

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						90.000
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	90.000	90.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						820.000
26.543.6216.1230 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE						
Ref. 002606 0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA RECUPERADA (METRO QUADRADO) 0	99	33.91.39	0	100	720.000	720.000
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	100.000	100.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.500.000
14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref. 015752 0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.500.000	2.500.000
2020AC00068 TOTAL						3.410.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.875.389
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	3.875.389	3.875.389
2020AC00068 TOTAL						3.875.389

DECRETO Nº 40.534, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.278.312,00 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00150-00007060/2018-68, e 00113-00001831/2020-92, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.278.312,00 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos:

321 – aplicações financeiras vinculadas, 390 – contrapartida de convênio, e 448 – cota parte contribuição de intervenção no domínio público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2020

132ª da República e 60ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						18.561
13.126.8219.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019172 2539 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	537	
	99	44.90.52	4	390	18.024	
						18.561
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						8.259.751
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	448	1.894.998	
						1.894.998
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	448	583.350	
						583.350
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	448	442.702	
						442.702
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	448	200.000	
						200.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 015076 0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	448	5.138.701	
						5.138.701
2020AC00069					TOTAL	8.278.312

DECRETO Nº 40.535, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.553.738,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00135-00000574/2020-41, 00110-00000361/2020-24, 113-00004689/2020-35, 00110-00000471/2020-96, 00392-00002896/2020-01, 00400-00016468/2020-92, 00060-00018819/2020-61 e 00002-00000988/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 19.553.738,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2020.
132ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ANEXO	AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
		090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						300.000
		28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.	019025	7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	300.000	
		190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RAVI						300.000
		04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						104
Ref.	018182	0072 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANALTIMA	6	31.91.13	0	100	104	
		230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						1.869.000
		13.392.6219.2815 APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA						
Ref.	010270	0001 APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.869.000	
		130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.869.000
		28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						5.407.338
Ref.	019774	0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.407.338	
		280209/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						2.950.000
		18.541.6210.2543 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS						
Ref.	018289	0001 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.950.000	
		190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						205.804
		15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.	018769	0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDÔMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	100	205.804	
		220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						205.804
		06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						1.700.000
Ref.	018680	0015 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.000.000	
		06.181.6217.4031 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						1.000.000
ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ANEXO	AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.	018605	0012 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	700.000	
		200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						700.000
		26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						4.831.000
Ref.	019653	0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500.000	
		26.451.8216.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						1.500.000
Ref.	019640	0074 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.500.000	
		26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						1.500.000
Ref.	019672	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	1.831.000	
		200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.831.000
		26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						150.000
Ref.	018092	9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	150.000	
		280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						150.000
		15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						290.492
Ref.	017945	0139(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - CRIXÁ- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	290.492	
		340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						290.492
		04.126.8206.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						1.850.000
Ref.	019285	6982 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANO PILOTO	99	33.90.39	0	100	1.850.000	
		2020AC00065					TOTAL	19.553.738

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLGA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL						
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
09010100001	09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.						300.000	
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 019024	0047 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.94	0	100	300.000		
							300.000	
19010800001	09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI						104	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018171	0071 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTIMA	6	31.91.92	0	100	104		
							104	
19010400001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						208.804	
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 018754	0073 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL- ADJACENTE II	82	44.90.51	0	100	105.039		
							105.039	
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 018761	0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PRÍES	30	44.90.51	0	100	100.765		
							100.765	
20020220202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						150.000	
26.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 018141	6171 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR- PLANO PILOTO .	99	33.20.91	0	100	150.000		
							150.000	
28020928209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						290.492	
16.482.6208.1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Ref. 014354	0001 (***) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CODHAB - SOL NASCENTE- CILÂNDIA	9	44.90.51	3	100	290.492		
							290.492	
44010100001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						13.200.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018418	6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.94	0	100	13.200.000		
							13.200.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL						
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
2020AC00065							14.146.400	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
17090117901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.407.338	
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019580	0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.11	0	100	5.407.338		
							5.407.338	
2020AC00065							5.407.338	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.536, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.842.183,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00143-00000538/2020-04; 00431-000000676/2020-30; 080.0000050231/2020-28; 080.00000050792/2020-27; 060.00000097133/2020-29; 060.00000104429/2020-11 e 00090-00003920/2020-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 36.842.183,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL						
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
19011500001	09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII						25.000	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018693	0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	33.90.39	0	100	25.000		
							25.000	
16010100001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						16.448.908	
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	11.634.441		
		99	33.90.39	0	100	34.206		
							11.668.647	
12.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ref. 001890	0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	3.566.519		
							3.566.519	
12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Ref. 001994	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	1.213.742		
							1.213.742	
20010100001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.955.926	
26.122.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 002136	0023 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	33.90.35	0	120	1.000.000		
							1.000.000	
26.122.6216.3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO							
Ref. 002668	0001 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO- PLANO PILOTO .	1	33.90.35	0	120	1.733.926		
							1.733.926	
26.122.6216.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 012986	6118 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	212.000		
							212.000	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26.451.6216.3983							
CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIAS E AUDITORIAS							
Ref. 019677 0010							
CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIAS E AUDITORIAS-DISTRITO FEDERAL							
CONSULTORIA/AUDITO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	120	10.000		
						10.000	
200202/20202 26205						1.575.288	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.782.6216.3005							
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 013950 0004							
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	237	1.575.288		
						1.575.288	
110901/11901 44908						3.400.000	
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA							
14.243.6211.2461							
APOIO ÀS AÇÕES INTERSECTORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Ref. 018413 0004							
APOIO ÀS AÇÕES INTERSECTORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 5	99	33.90.39	0	100	3.332.000		
						3.332.000	
99	44.90.52	0	100		68.000		
						68.000	
						3.400.000	
2020AC00066							24.405.122

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101						1.937.061	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							
08.306.6228.4175							
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITARIOS							
Ref. 019555 0002							
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITARIOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.937.061		
						1.937.061	
170901/17901 23901						10.500.000	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6202.2581							
LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES							
Ref. 010897 0001							
LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	500.000		
						500.000	
10.122.8202.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019409 0052							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	500.000		
						500.000	
10.301.6202.4208							
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 010842 5612							
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	500.000		
						500.000	
10.302.6202.4009							
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							
Ref. 019402 0002							
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	738	9.000.000		
						9.000.000	
2020AC00066							12.437.061

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190115/00001 09115						25.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII							
04.122.6207.4036							
MANUTENÇÃO DE FEIRA							
Ref. 019760 0014							
MANUTENÇÃO DE FEIRA-SANTA MARIA	13	33.90.39	0	100	25.000		
						25.000	
160101/00001 18101						16.448.908	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.361.6221.2160							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
Ref. 001986 0001							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	34.206		
						34.206	
12.362.6221.2390							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 001424 0001							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	16.414.702		
						16.414.702	
200101/00001 26101						2.955.926	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
26.451.6216.3983							
CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIAS E AUDITORIAS							
Ref. 019677 0010							
CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIAS E AUDITORIAS-DISTRITO FEDERAL							
CONSULTORIA/AUDITO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.35	0	120	2.955.926		
						2.955.926	
200202/20202 26205						1.575.288	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.453.6216.3126							
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE							
Ref. 007803 0004							
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORÇO-COLORADO-REGIÃO NORTE							
						1.575.288	
84	44.90.51	0	237		1.575.288		
						1.575.288	
110901/11901 44908						3.400.000	
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA							
14.243.6211.9078							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
Ref. 018412 0016							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 4000	99	33.50.43	0	100	3.332.000		
						3.332.000	
99	44.50.42	0	100		68.000		
						68.000	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
2020AC00066							24.405.122

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101						1.937.061	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							
08.126.8228.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 019527 0088							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.937.061		
						1.937.061	
170901/17901 23901						10.500.000	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.301.6202.3135							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
Ref. 002926 0003							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.500.000		
						1.500.000	
10.302.6202.2994							
SERVÍCIO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA							
Ref. 019475 0001							
SERVÍCIO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA-SES-DISTRITO FEDERAL							
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	738	9.000.000		
						9.000.000	
2020AC00066							12.437.061

DECRETO Nº 40.537, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Proíbe o atendimento ao público em TODAS as agências bancárias no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o atendimento ao público em TODAS as agências bancárias no Distrito Federal pelo prazo de quinze dias, decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

§ 1º A proibição disposta no caput se estende aos bancos públicos e privados.

§ 2º Ficam excetuados do presente Decreto os atendimentos referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo Coronavírus, bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Portaria que prorroga em caráter excepcional as datas de renovação de cadastro de autorização e das vistorias e especifica procedimentos dos autorizados e prestadores de serviços em função do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade e

Considerando as justificativas apresentadas no bojo da Nota Técnica N.º 2/2020 - SEMOB/SM/SUBSER/COSE e demais documentos do Processo SEI 00090-00006045/2020-14;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o DF já elaborou o Plano de Contingência Distrital em fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 11 de maio de 2020, todas as autorizações do Serviço de Táxi do Distrito Federal, cujo prazo de vigência encerrou-se ou encerrar-se-ia entre 01 de fevereiro de 2020 e 10 de maio de 2020 (STPI-TÁXI).

Art. 2º Ficam suspensos os novos pedidos de transferências previstos na Lei n.º 5.323/2014 (STPI-TÁXI) até 11 de maio de 2020.

Art. 3º Para o Serviço de Táxi e o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede fica determinada:

I – a utilização de vidros abertos;

II – a intensificação da higienização dos veículos, mediante uso de álcool etílico hidratado 70% INPM, em especial dos pontos de maior contato, tais como maçanetas, bancos, volantes, apoios de braços e cintos de segurança.

Art. 4º Ficam prorrogadas as vistorias das vistorias dos veículos que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, por 15 dias.

Art. 5º Ficam revalidadas, até 30 de março de 2020, as vistorias dos veículos que operam no Serviço de Táxi do Distrito Federal, que venceram ou vencerão no período de 09 a 22 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Suspende as visitas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo em decorrência do Coronavírus (COVID – 19)

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, previstas no Decreto Nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o crescente número de casos suspeitos e confirmados de coronavírus (COVID – 19) no Distrito Federal, no Brasil e no mundo;

CONSIDERANDO a decisão da Organização Mundial da Saúde de declarar cenário de pandemia em relação ao coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Distrito Federal, a fim de evitar a disseminação do coronavírus, publicou Decreto 40.509, de 11 de março de 2020, suspendendo pelo prazo

de cinco dias, contados a partir de 12 de março de 2020, prorrogáveis por igual período, haja vista a necessidade de evitar aglomerações, os eventos que exijam licença do Poder Público, com público superior a cem pessoas, e as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, além de outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos para evitar a disseminação do coronavírus nas Unidades de privação de liberdade do Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO que nas Unidades de internação e de internação provisória do sistema socioeducativo, em dias de visita, há o aumento do quantitativo de circulação de pessoas, que pode facilitar a propagação do referido vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde das pessoas privadas de liberdade, dos familiares e amigos, bem como dos servidores que laboram nos procedimentos para realização das visitas nas Unidades de Internação e Internação Provisória;

CONSIDERANDO que a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS aguarda orientações da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES sobre a adoção de outras providências preventivas para os ambientes de privação e restrição de liberdade; e

CONSIDERANDO consulta desta SUBSIS à Vara de Execução de Medida Socioeducativa, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e à Defensoria Pública do Distrito Federal;

resolve:

Art. 1º Suspende temporariamente a entrada de visitantes em todas as Unidades de Internação e Internação Provisória do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (UNIRE, UNISS, UISM, UISS, UIBRA, UIP, UIPSS), pelo prazo de cinco dias, prorrogáveis por igual período, haja vista a necessidade de evitar aglomerações de pessoas para preservação da incolumidade de servidores, pessoas privadas de liberdade e visitantes. Parágrafo único: deverão ser mantidas as demais rotinas que envolvem o funcionamento dessas Unidades, em conformidade com a jornada pedagógica estabelecida.

Art. 2º Determinar aos Diretores das Unidades de Internação e Internação Provisória que realizem, em conjunto com os profissionais de saúde e sob a supervisão da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes - COORPSAU, atividades de conscientização para os servidores e os adolescentes privados de liberdade, a fim de orientar quanto à prevenção de contaminação com o coronavírus.

Art. 3º Determinar aos Diretores das Unidades de Internação e Internação Provisória que informem aos adolescentes privados de liberdade e aos seus visitantes sobre o teor e as razões da presente Ordem de Serviço.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento - DISSTAE que reforce a segurança das Unidades de Internação e Internação Provisória.

Art. 5º Determinar que os adolescentes privados de liberdade, por não receberem visita, realizem ligação telefônica para garantia de contato semanal com familiares ou amigos.

Art. 6º Solicitar que qualquer suspeita de contaminação com o coronavírus seja imediatamente comunicada a esta SUBSIS, para a adoção de providências junto à Secretaria de Saúde.

Art. 7º As medidas previstas nesta Ordem de Serviço poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 1º.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Suspende as visitas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo em decorrência do Coronavírus (COVID – 19)

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto Nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, bem como o previsto no art. 1º da Ordem de Serviço n.º 01/2020, de 12 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Ordem de Serviço n.º 01/2020, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MURILO SOUZA HOTT

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (CONVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo período de 17 de março a 02 de abril de 2020.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser revisto a depender das informações oficiais acerca dos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) no Distrito Federal.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo nas unidades de atendimento da SDE/DF e SIMPLIFICA PJ pelo período de 17 a 31 de março de 2020.

§1º Ficam suspensos os prazos processuais pelo mesmo período contido no caput, os quais serão automaticamente prorrogados, pelo mesmo período, a partir do próximo dia útil após o período de suspensão.

§2º Havendo extrema necessidade de comparecimento das partes e advogados às unidades administrativas da SDE/DF, por exclusiva e indispensável necessidade do serviço público e prevalência do interesse social, o pedido de visita deverá ser formalizado pelo e-mail

institucional geate@desenvolvimento.df.gov.br, que poderá indeferir-lo justificadamente quando não for constatada a urgência ou quando a demanda possa ser solucionada por outros meios que não o digital.

Art. 3º As audiências de oitiva de partes e/ou testemunhas em processos administrativos entre o período de 17 de março a 02 de abril de 2020 não poderão ser suspensas, no entanto, somente terão acesso às dependências da SDE/DF as partes, testemunhas e os advogados dos processos.

Art. 4º Nos dias de sessão ordinária ou extraordinária do COPEP entre o período de 17 de março a 02 de abril de 2020, somente terão acesso às dependências da SDE/DF as partes e os advogados de processos incluídos na pauta do dia, conforme divulgação prévia no site da SDE/DF.

Art. 5º Havendo partes, advogados ou participantes das sessões e/ou audiências indicadas nos artigos 3º e 4º, com sintomas visíveis de doença respiratória, estes não poderão permanecer nas dependências da SDE/DF, salvo mediante a apresentação de laudo médico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, publicado no DODF nº 27, de julho de 2017, e considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador do COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando o Decreto nº 40.520/2020, que prorrogou por 15 (quinze) dias, a partir do dia 16/03/2020, a suspensão de aulas, como medida preventiva no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus e dá outras providências;

Considerando o artigo 6º, do mesmo decreto, que versa sobre as medidas administrativas a serem adotadas em casos de detecção de servidores com sintomas respiratórios ou oriundos de viagens internacionais, nos últimos dez dias;

Considerando o Decreto nº 40.530/2020, em seu art. 2º que excepciona a assistência social do ponto facultativo;

Considerando a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos;

Considerando os recursos de tecnologia da Informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;

Considerando o inciso V do art. 2º, cumulado com o art. 17 e o art. 30, do Decreto nº 39.368/18;

Considerando o Decreto nº 40.526/2020, que estabelece orientações temporárias para o teletrabalho de servidores em função da prevenção do contágio do Novo Coronavírus;

Considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes situações:

I - idosos na aceção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II – gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

IV - que forem acometidos por febre ou sintomas respiratórios ou que tenham retornado de viagem internacional nos últimos quatorze dias e daqui para frente.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo definido no Decreto nº 40.526/2020, ou conforme disposição posterior do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também aqueles que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a inspeção médica.

Art. 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do Covid-19, deverá informar de pronto à chefia imediata por e-mail e telefone, e se afastar até que o quadro, mantendo a chefia atualizada sobre seu quadro clínico.

Art. 4º Delegar à Secretária Adjunta, aos Subsecretários, Chefe de Gabinete, Chefe de Assessorias, e Chefias imediatas, autonomia para dispor os servidores dos grupos de risco e gestantes, bem como os elencados no art. 6º do Decreto nº 40.520/2020 em regime de teletrabalho.

Art. 5º - As chefias deverão organizar o plano de trabalho dos setores que realizarão em caráter eventual o regime de teletrabalho para os servidores de cargo em comissão, efetivos ou não, desde que não haja prejuízos à Administração Pública.

§ 1º - Os gestores das unidades terão autonomia e consequente responsabilidade para deliberar acerca das medidas necessárias para atender os servidores na situação descrita no caput, desde que não acarrete em prejuízos na execução dos serviços.

§ 2º - No período do teletrabalho o servidor deverá estar à disposição de sua unidade nos mesmos horários em que realizava sua atividade presencial, estando de sobre alerta para eventual necessidade de seu comparecimento pessoalmente;

Art. 6º Estabelecer que as unidades desta Secretaria funcionarão de forma regionalizada, com as escalas de trabalho a ser definidas pela Subsecretaria de Assistência Social.

Art. 7º Para o enfrentamento do COVID-19, os servidores poderão ser requisitados, a qualquer tempo, para exercer suas funções em qualquer unidade e frente de trabalho, inclusive em escala de plantão ou em regime de revezamento, conforme a necessidade da Administração Pública, a fim de não comprometer a execução dos serviços.

Art. 8º - Em razão da necessidade de se incrementar e fortalecer a força de trabalho, em razão da situação de urgência ficam suspensas novas concessões de licenças-prêmio, licenças sem vencimentos, participação em congressos e liberação para pós graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado, exceto para os cargos previstos no Decreto 38.836/2017, bem como os casos deliberados pelo Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único - Por solicitação da chefia imediata e com a anuência do gestor máximo da unidade ou por determinação do Secretário de Desenvolvimento Social, Secretários Adjuntos ou Subsecretários das respectivas áreas, as férias e licenças-prêmio já marcadas poderão ser suspensas por necessidade do serviço.

Art. 9º - Ficam suspensas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo prazo definido no Decreto nº 40.526/2020 ou conforme disposição posterior do Governo do Distrito Federal, os seguintes serviços:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades, em execução direta e indireta, sendo garantida a alimentação ao seu público regularmente atendidos conforme determinação da SUBSAS;

2. Todas as visitas domiciliares, inclusive as relacionadas ao Programa Criança Feliz;

3. As atividades coletivas executadas direta ou indiretamente, como acolhida, atendimento em grupo, palestras, oficinas e reuniões que concentrem grandes grupos;

4. As atividades do Serviço de Proteção Especial a Idosos e Pessoas com Deficiência e suas famílias (habilitação e reabilitação), garantida a sua alimentação, conforme estabelecido entre a SEDES e a Organização da Sociedade Civil – Parceira.

5. Os atendimentos relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, Programa Bolsa Família - PBF, DF sem Miséria - DFSM, Bolsa Alfa, Benefício de Prestação Continuada – BPC e demais programas, benefícios e serviços correlatos;

6. As visitas técnicas às organizações da sociedade civil para acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias.

7. A Central de Acolhimento não realizará acolhida e recepção presencial de demanda espontânea.

Art. 10 - Os serviços dos CRAS, CREAS e UPS 24 horas, serão ofertados de forma integrada e regionalizada, segundo planejamento da SUBSAS, ficando mantido os atendimentos, que serão considerados como emergenciais nos seguintes casos:

1. Concessão de cesta emergencial;

2. Solicitação de acolhimento institucional;

3. Auxílio por morte, nas modalidades bem de consumo e pecúnia;

4. Emergências envolvendo violações de direitos;

5. Orientações por telefone.

Art. 11 - Nos Centros Especializados para População em Situação de Rua:

1. As refeições serão fornecidas, controlando o acesso de pessoas no interior das unidades para evitar aglomeração de pessoas;

2. Serão mantidos os espaços para higienização e atendimentos emergenciais.

Art. 12 - Nos Serviços de Acolhimento de execução direta e indireta:

1. Será suspenso temporariamente, o recebimento de visitas no interior das unidades. Casos excepcionais deverão ser avaliados pela Diretoria dos Serviços de Acolhimento.

2. Deverá manter seu funcionamento, ficando suspensas as atividades coletivas e externas;

3. Ficam mantidos os procedimentos realizados pelas Organização da Sociedade Civil – Parceiras para avaliação de pessoas hospitalizadas que aguardam vagas de acolhimento institucional.

Art. 13 - O serviço de abordagem ficará mantido, devendo as equipes de abordagem reforçar as orientações referentes a higiene pessoal, evitar aglomerações e atenção às pessoas idosas e nos grupos de riscos.

Art. 14 - Nos restaurantes comunitários, as refeições serão servidas em marmitas, ao custo de R\$ 1,00 (um real), para evitar filas e aglomerações.

Art. 15 - Essa portaria terá validade de 60 (sessenta) dias, cabendo sua prorrogação, suspensão, revogação ou alteração a ser realizada a critério da administração pública ou em decorrência do controle de transmissão do COVID-19 no Distrito Federal.

Art. 16 - Delegar ao Chefe de Gabinete competência para determinar os atos administrativos necessários para a operacionalização das medidas de urgência a serem implementadas, especificamente quanto as situações omissas nesta portaria.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Altera Instrução Normativa 01 de 13 de março de 2020.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais mediante acesso remoto;

Considerando a publicação do Decreto Distrital 40.520 de 14 de março de 2020; resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa 01 de 13 de março de 2020, oriunda deste Jardim Botânico de Brasília, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, pelo período de 15 (quinze) dias, o regime de teletrabalho aos servidores abaixo relacionados:" [...]

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 1, o ato que nomeou ANAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional, da Coordenação de Políticas Penais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALKIRIA ZAMBRZYCKI DUTRA, matrícula 1.692.962-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional, da Coordenação de Políticas Penais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2020.

EXONERAR ALICE FABIOLA LACERDA DA COSTA, matrícula 1.693.120-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.721-9 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ DE LIMA LOPES, matrícula 1.679.075-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA ALVES AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 169.369-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação Institucional, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 181.557-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2020.

NOMEAR WILLIAN GONZAGA DO COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.531-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula 192.531-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, Agente de Execução Penal, matrícula 233.621-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula 233.621-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA MOREIRA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.346-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR HILDETE GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula 1.669.736-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2020.

NOMEAR DANIEL LINHARES LIM-APO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.688.246-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL LINHARES LIM-APO, matrícula 1.688.246-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ALISSOM BILLY VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.679.160-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA LUCIENE COTARELLI DOS SANTOS PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO AIRES CAVALCANTE, matrícula 1.679.318-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA BRASIL FERNANDES COSTA, matrícula 1.695.358-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDER FELIPE AZEVEDO LINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA BRASIL FERNANDES COSTA, matrícula 1.695.358-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAIO DUARTE EPAMINONDAS, matrícula 1.679.073-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 9 de março de 2020.

EXONERAR, a pedido, JANAINA FOGANHOLE DE OLIVEIRA, matrícula 1.676.206-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2020.

NOMEAR THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.379-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR UIRÁ LIMA MENDES, matrícula 197.066-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe, da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de fevereiro de 2020.

NOMEAR ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.185-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe, da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º TEN QOBM/Intd ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.688.009-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC CLAUDENIR DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.686.452-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC CLAUDENIR DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.686.452-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.688.009-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JONAS PIRES DE CARVALHO, matrícula 1.688.517-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 5 de março de 2020.

NOMEAR CRISTIANE PAULA DE CASTRO BEZERRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.556-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 2, o ato que nomeou VANDERLÉIA CÂNDIDO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN. QOBM/Comb. JADSON BARROS DE LACERDA, matrícula CBMDF 2719681, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Ajudância, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-04, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC ALEXANDRO VASCONCELOS BEZERRA, matrícula PMDF 18.161-7, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-01 JÚLIO CEZAR GOMES DE LIMA, matrícula CBMDF 1403494, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC CLAUDIO ROGERIO CURVELLO DUARTE, matrícula PMDF 23.347-1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, matrícula CBMDF 1405202, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 JEAN JACKSON GOMIDES, matrícula CBMDF 1405513, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 MARCIO RONEI SABINO DE OLIVEIRA, matrícula CBMDF 1211799, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC SANDRO EUSTÁQUIO AQUINO, matrícula PMDF 22.694-7, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ADAILSON DE NASCIMENTO ANDRADE FERREIRA, matrícula PMDF 24.211-X, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-01 ALESSANDRO JUSTINO SANTANA, matrícula CBMDF 1415946, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DELMAR FRANCISCO ROSA, matrícula PMDF 23.052-9, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC LUIS EDUARDO ARAUJO ARANTES, matrícula PMDF 74.409-3, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DAVID SOUSA CAMPOS, matrícula PMDF 73.662-7, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula CBMDF 1405613, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC JOSE DE NAZARENO MARQUES DA SILVA, matrícula PMDF 24.160-1, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WANDERSON FERREIRA CORREIA, matrícula PMDF 24.421-X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 RODRIGO RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula CBMDF 1919674, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC OSMAN PEREIRA NEVES, matrícula PMDF 23.019-7, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR MARIA MARTINS ALESSIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SÉRGIO DE CARVALHO PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA ZENI MIESSA LAWALL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE COUTO CESAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE LEITE OCAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA FALCÃO PAREDES MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIAN DA CRUZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE EUDES BARROSO VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SARAIVA AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA FERNANDES DO PRADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TÂMARA CORREIA ALVES CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SÉRGIO LIMA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EUDES BARROS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAURÍCIO BARTELLE BASSO, Odontologista, matrícula 182.600-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, Médica, matrícula 159.313-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CARLONI GASPAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA CARLONI GASPAR, Enfermeira, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.326-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.326-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de março de 2020, publicado na Edição Extra nº 32-A, de 17 de março de 2020, página 3, o ato que exonerou EDUARDO VIOLA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de março de 2020, publicado na Edição Extra nº 32-A, de 17 de março de 2020, página 3, o ato que nomeou LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA